**ANEXO IV**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador (a) de cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

doravante denominado cedente, vem, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 9.610/98, no Código Civil Brasileiro e nas demais legislações pertinentes, AUTORIZAR o uso de sua imagem e som de voz obtido para a produção de materiais didáticos de Curso MOOC veiculados na plataforma de Cursos MOOCs da UFES.

1) Para fins deste termo, entende-se como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

2) Declara que esta autorização é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

3) O cedente também autoriza a equipe do Projeto de Cursos MOOCs da Ufes a utilizar amplamente a imagem e som de voz cedidos, a título gratuito, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, inclusive para fins publicitários, sem que caiba a ele cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente o Projeto de Cursos MOOCs da Ufes venham a auferir.

4) Este ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

5) Elege-se o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Vitória - ES, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e assinatura)